

importância constituir a alínea b) do n.º 1) do artigo 596.º do capítulo 3.º do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, sob a rubrica de «Publicação do *Guia de Portugal*, volume III».

Art. 2.º É adicionada a importância de 299.680\$ à verba inscrita no capítulo 7.º, artigo 203.º «Reposições não abatidas nos pagamentos», do orçamento das receitas para o actual ano económico.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Abril de 1941. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Mário de Figueiredo*.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seus despachos de 23 e 24 do corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verba:

CAPÍTULO 3.º

Artigo 97.º — Do n.º 2) para o n.º 1) 6.400\$00

Artigo 256.º — Do n.º 1) para o n.º 2) 7.038\$00

CAPÍTULO 5.º

Artigo 785.º — Do n.º 1) para o n.º 2) 400\$00

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 26 de Março de 1941. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda*.